



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Nível de Classificação
Público

Grupo de acesso
PRODAM

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EPIS E FARDAMENTO, CELEBRADA ENTRE A PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A - E A HIGILIMP SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Na data da assinatura eletrônica, nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, presentes, de um lado, a **PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito privado (sociedade de economia mista), criada pela Lei no. 941, de 10/07/1970, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado, sob o no. 13300001038, e com Inscrição Estadual no. 05.341.162-5 e CNPJ no. 04.407.920/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **LINCOLN NUNES DA SILVA**, brasileiro, em união estável, administrador, portador da RG n.º [REDACTED] SSP/AM, e do CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, em seu artigo 34, inciso XVI, conforme atesta a Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração datada de 05/05/2022 e a Ata Registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o N.º 1196758 em 10/05/2022, sob o n.º 1085793, e de outro lado, a **HIGILIMP SERVIÇOS EIRELI**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, com sede na Rua Duque de Caxias, n.º 1844, Bairro Praça 14 de Janeiro, CEP 69.020-141, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Roraima, sob o NIRE 14600016252 e com inscrição municipal n.º 53269801 e Inscrição Estadual n.º 05.442.168- 3 e inscrita no CNPJ sob o n.º 05.281.484/0001-08, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ ROBERTO RUSSO DE MELO**, brasileiro, solteiro, portador da RG n.º [REDACTED] SSP/AM, e do CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliado nesta cidade, tendo em vista o que consta **Procedimento de Licitação, Pregão Eletrônico n.º 012/2021**, devidamente homologado em 31/01/2022, tudo em conformidade com Lei N.º 13.303 de 30 de junho de 2016 e demais alterações e o RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos - da **CONTRATANTE**, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, que se regerá de acordo com o especificado nas seguintes cláusulas e condições descritas, e proposta encaminhada pela **CONTRATADA**, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e seus sucessores:

WWW.PRODAM.AM.GOV.BR
Instagram: @prodam_am
Facebook: ProdamAmazonas

Fone: (92) 2121-6500
Whatsapp: (92) 99115-9496
sacp@prodam.am.gov.br
Rua Jonathas Pedrosa, n.º 1937.
Praça 14 de Janeiro. Manaus -AM.
CEP 69020-110

PRODAM



Nível de Classificação
Público

Grupo de acesso
PRODAM

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente aditamento tem por finalidade reajustar o valor global do contrato em cerca de 5,55% em face do dissídio coletivo da categoria publicado na Convenção Coletiva de Trabalho – CCT/2024 (AM000060/2024), parte integrante deste instrumento, com base na Cláusula Sexta do Contrato Primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 Mantém-se inalterado o prazo de vigência previsto no 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE

3.1 A partir deste Termo Aditivo, o valor mensal passa a ser de **R\$ 34.020,51** (trinta e quatro mil e vinte reais e cinquenta e um centavos), perfazendo o valor global de **R\$ 408.246,12** (quatrocentos e oito mil duzentos e quarenta e seis reais e doze centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 As despesas com a execução do presente contrato correção à conta de recursos próprios da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 A **CONTRATADA** e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios exigidos pela **CONTRATANTE**, referentes ao Registro de Fornecedores e Prestadores de Serviços, indispensáveis a lavratura do presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1 Este Termo de Aditamento será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas, obedecida às prescrições legais e normativas vigentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 007/2022, firmado em 24/03/2022 e publicado no Diário



Nível de Classificação Público	Grupo de acesso PRODAM
--	----------------------------------

Oficial do Estado número 34.714 de 31 de março de 2022, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam este instrumento em 02 (duas) cópias de igual teor para que produzam um só efeito.

Manaus, na data da assinatura eletrônica.

Pela CONTRATANTE

Lincoln Nunes da Silva
Diretor-Presidente

REVISÃO E APROVAÇÃO:
Assessor Jurídico

Pela CONTRATADA

LUIZ ROBERTO
RUSSO DE
MELO:12653810468

Assinado de forma digital por
LUIZ ROBERTO RUSSO DE
MELO:12653810468
Dados: 2024.04.25 15:15:26
-04'00'

Luiz Roberto Russo de Melo
Representante Legal



A medida vai permitir a continuidade da exploração de gás natural e petróleo pela Petrobras em terras do Governo do Amazonas

Estado assina termos de Concessão de Direito Real de Uso de quatro áreas de exploração de gás e petróleo

Governo também ampliou o prazo das CDRUS de cinco para dez anos; expectativa é aumentar em 20% o número de empregos na região

O Estado assinou, no dia 22 de abril, termos de Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) de quatro áreas localizadas na região de Urucu, em Coari (município a 363 quilômetros de Manaus). A medida vai permitir a continuidade da exploração de gás natural e petróleo pela Petrobras em terras do Governo do Amazonas e a ampliação de 20% na geração de empregos.

Além da concessão, o Governo do Estado estendeu o prazo, que antes era de cinco anos (mínimo exigido por lei), para dez anos, um diferencial em relação a gestões anteriores. A decisão está baseada em considerações técnicas e jurídicas e busca oferecer tempo suficiente para o desenvolvimento da exploração de gás e petróleo.

Segundo o Governo do Amazonas, a ação faz parte de sua estratégia de incentivo a novas matrizes econômicas no estado e de geração de novas oportunidades de emprego e renda,

principalmente no interior.

A assinatura envolve duas renovações e duas novas concessões expedidas pelo Estado, por meio da Secretaria das Cidades e Territórios (Sect). As novas áreas são no Campo Juruá e Porto Fortaleza. As duas renovações são no Campo Arara Azul e Campo RUC Norte. A área total abrange 2,7 mil hectares (27 mil metros quadrados).

Participaram da reunião com o Governo do Estado o gerente executivo da Petrobras, Francisco Alves de Queiroz Neto; o prefeito de Coari, Keitton Pinheiro; a secretária da Sect, Renata Queiroz; e o secretário de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (Sedurb), Fausto Júnior.

Com os documentos, a atuação da empresa nas áreas de propriedade do Estado vai possibilitar o reforço no desenvolvimento das atividades econômicas da Petrobras no Amazonas, bem como a geração de emprego e renda para a população.

Atualmente, a Petrobras emprega 3,2 mil pessoas diretamente e gera outros 16,8 mil postos de trabalhos indiretamente. Além de manter essa empregabilidade atual, as concessões vão demandar contratação para atender a construção dos novos poços e de sondas de perfuração. A previsão é de 600

empregos a mais, um acréscimo de 20% do efetivo atual.

Além das quatro áreas concedidas, estão em andamento na Sect outros oito processos de expedição da Concessão de Direito Real de Uso. A demanda deverá atender o processo de 20 poços com investimento previsto de R\$ 3,5 bilhões até 2029.

CDRU

A Concessão de Direito Real de Uso é o instrumento jurídico utilizado pelo Estado na concessão de áreas pertencentes ao patrimônio estadual para atividades comerciais. Na prática, o Governo do Amazonas autoriza o uso da área de forma onerosa (a empresa paga para usar) durante certo período de tempo, sem transferir a propriedade. É uma forma de fomentar o desenvolvimento econômico sem se desfazer do patrimônio.

É importante ressaltar que a expedição da CDRU não desobriga a empresa dos respeitos às normas ambientais para uso da área. Pelo contrário, o atendimento dos requisitos ambientais é condição para continuidade da concessão. Logo, o prazo dos termos também tem relação com a obrigação da Petrobras de recuperar as áreas degradadas após o uso.

inciso III, da Resolução Nº 15/2015 - CONSUNIV/UEA, sendo os mesmo dispositivos também previstos na Resolução Nº 30/2020. **RESOLVE: EXCLUIR** do cadastro discente, o estudante Abdularman Mady Junior, sob a matrícula de Nº 2311201031, do Curso de Direito, vinculado à Escola de Direito - ED, da Universidade do Estado do Amazonas - UEA.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 26 de abril de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 175715

PORTARIA Nº 043/2024 - PROADM/UEA

O **PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** que o artigo 74, I, da Lei n. 14.133/2021, preceitua inexigível a licitação quando inviável a competição; **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, que estabelece os casos que se aplica a dispensa de licitação na modalidade de Inexigibilidade; **CONSIDERANDO** a necessidade de desenvolvimento da cultura editorial da Universidade do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o teor do Parecer Jurídico nº 0177/2024-PJ/UEA; **CONSIDERANDO** o que consta no processo administrativo nº 01.02.011304.038272/2023-77; **RESOLVE: I - DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, para o pagamento de anuidade referente ao exercício de 2024 da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDITORAS UNIVERSITÁRIAS**, inscrito sob o CNPJ nº 03.637.436/0001-84; **II - ADJUDICAR** o objeto da contratação em questão de pelo valor global de R\$ 4.315,00 (quatro mil, trezentos e quinze reais), nos termos do art. 152, do Decreto Estadual nº 47.133/2023, e demais disposições acima citadas. À consideração do Reitor da Universidade do Estado do Amazonas para ratificação.

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS. Manaus, 26 de abril de 2024.

NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR

Pró-Reitor de Administração da Universidade do Estado do Amazonas

RATIFICO, a decisão da Pró-reitoria de Administração, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, de acordo com as disposições supracitadas.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 26 de abril de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 175725

PORTARIA Nº 370/2024 - GR/UEA

O **REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **RESOLVE: DESIGNAR** para responder pela Universidade do Estado do Amazonas - UEA, a Vice-Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, Profª. Drª. Kátia do Nascimento Couceiro, no período de 27/04 a 03/05 de 2024.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de abril 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 175730

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2022

Fundamento: Pregão Eletrônico n.º 012/2021.

Objeto: Reajustar o valor global do Contrato em cerca de 5,55% em face do dissídio coletivo da categoria publicado na Convenção Coletiva de Trabalho - CCT/2024 (AM000060/2024).

Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.

Contratada: HIGILIMP SERVIÇOS EIRELI

Valor global estimado: R\$ 408.246,12 (quatrocentos e oito mil duzentos e quarenta e seis reais e doze centavos).

Vigência: 24/03/2024 a 23/03/2025.

Dotação orçamentária: recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 26 de abril de 2024.

ABEL GOMES DA SILVA NETO

Diretor-Presidente, em exercício

Protocolo 175811

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2022

Fundamento: Pregão Eletrônico n.º 012/2021.

Objeto: Reajustar o valor global do Contrato em cerca de 5,55% em face do dissídio coletivo da categoria publicado na Convenção Coletiva de Trabalho - CCT/2024 (AM000060/2024).

Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.

Contratada: HIGILIMP SERVIÇOS EIRELI

Valor global estimado: R\$ 408.246,12 (quatrocentos e oito mil duzentos e quarenta e seis reais e doze centavos).

Vigência: 24/03/2024 a 23/03/2025.

Dotação orçamentária: recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 26 de abril de 2024.

ABEL GOMES DA SILVA NETO

Diretor-Presidente, em exercício

Protocolo 175810

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS.

1-Nome e Cargo: Rosy Hellen Correa Miranda-Assist. Adm.; SIGED Nº 01.04.016508.000801/2024-49; Destino e Período: Manaus/Rio Preto da Eva/Manaus, em 06/05/2024; Objetivo: Realizar produção de texto jornalístico sobre ações de ordenamento turístico da Amazonastur;

2-Nome e Cargo: Rosy Hellen Correa Miranda-Assist. Adm.; SIGED Nº 01.04.016508.000806/2024-71; Destino e Período: Manaus/Rio Preto da Eva/Manaus, em 07/05/2024; Objetivo: Realizar produção de texto jornalístico sobre ações de ordenamento turístico da Amazonastur;

3-Nome e Cargo: Rosy Hellen Correa Miranda-Assist. Adm.; SIGED Nº 01.04.016508.000804/2024-82; Destino e Período: Manaus/Rio Preto da Eva/Manaus, em 08/05/2024; Objetivo: Realizar produção de texto jornalístico sobre ações de ordenamento turístico da Amazonastur;

4-Nome e Cargo: Lucas da Silva e Silva-Assessor de Planej. Est.; SIGED Nº 01.04.016508.000808/2024-60; Destino e Período: Manaus/Rio Preto da Eva/Manaus, em 06/05/2024; Objetivo: Realizar cobertura fotográfica nas ações de ordenamento turístico da Amazonastur;

5-Nome e Cargo: Lucas da Silva e Silva-Assessor de Planej. Est.; SIGED Nº 01.04.016508.000809/2024-05; Destino e Período: Manaus/Rio Preto da Eva/Manaus, em 07/05/2024; Objetivo: Realizar cobertura fotográfica nas ações de ordenamento turístico da Amazonastur;

6-Nome e Cargo: Lucas da Silva e Silva-Assessor de Planej. Est.; SIGED Nº 01.04.016508.000810/2024-30; Destino e Período: Manaus/Rio Preto da Eva/Manaus, em 08/05/2024; Objetivo: Realizar cobertura fotográfica nas ações de ordenamento turístico da Amazonastur;

Manaus, 26 de abril de 2024

LAENA QUEIROZ PORTO

Presidente em exercício

Protocolo 175749



www.imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas